



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 SRP

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
E MATERIAIS DE CONSUMO PARA FINS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL**

JUIZ DE FORA, ABRIL DE 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

ÍNDICE

PREÂMBULO

I – DO OBJETO

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

III – DO CREDENCIAMENTO

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

V – DO ENVIO DA PROPOSTA

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

VIII – DA HABILITAÇÃO

IX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

X – DOS RECURSOS

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XIII – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

XVI – DO REAJUSTE

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

XIX – DO PAGAMENTO

XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ENCARTES

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Modelo extraído de http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 SRP Processo Administrativo nº 23225.000530/2020-71

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Administração e Planejamento – Campus de Juiz de Fora, sediado à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19.08.2020**

Horário: **09h30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para fins de manutenção predial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1.3. O critério de julgamento adotado será **o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes bem como a eventuais adesões são aquelas que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

4.1.2. Para os itens **01 a 132**, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á **automaticamente**.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas Dos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.6. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. O licitante melhor classificado deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A **proposta final** contendo todos os itens / grupos do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. **Multa de até 3%** (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Autoridade Competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor Administrativo do



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Campus Juiz de Fora, no endereço à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG, aos cuidados do Setor de Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.13. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.jf.ifsudestemg.edu.br como também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.14.2. ENCARTE A – Planilha de Quantitativos do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

24.14.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora, 17 de Abril de 2020.

Cláudio Roberto Barbosa Simões
Diretor de Administração e Planejamento

(Assinado digitalmente no original.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento e no Encarte A.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.4. Será permitida adesão às Atas de Registro de Preços, com vistas ao aumento da competitividade e obtenção de menores preços e propostas mais vantajosas, vez que possibilita aos fornecedores o fornecimento em escala para Órgãos não participantes que se interessarem pela adesão, desde que comprovem a sua necessidade, planejamento e vantajosidade da adesão, entre outros requisitos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a aquisição dos itens elencados tópico 1.1 face à necessidade de garantir o bom funcionamento das instalações do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.
- 2.2. Destaca-se que os materiais terão a seguinte destinação:
- 2.2.1. Materiais de construção: Serão utilizados em reparos nas instalações do Campus, reparos estes frutos de deteriorações originadas pelo desgaste natural. Como exemplo os itens: 5, 6, 16, 17, 34, 43, 54, 83 e 84;
- 2.2.2. Materiais Hidráulicos: Serão utilizados em reparos nas instalações do Campus, reparos estes frutos de deteriorações originadas pelo desgaste natural. Como exemplo os itens: 1, 3, 35, 36, 44, 45, 46 e 47
- 2.2.3. Materiais Elétricos: Serão utilizados em reparos nas instalações do Campus, reparos estes frutos de deteriorações originadas pelo desgaste natural e reparos a serem feitos na instalações elétricas antigas do campus. Como exemplo os itens 105 a 132
- 2.2.4. Ferramentas: Serão utilizados pelos profissionais da instituição visando promover as manutenções básicas na instituição. Como exemplo os itens 19 a 30.
- 2.2.5. Materiais Pintura: Serão utilizados em reparos e manutenção das instalações do do Campus, reparos estes frutos de deteriorações originadas pelo desgaste natural. 85 a 91.
- 2.2.6. Equipamentos diversos: Serão utilizados pelos usuários nas áreas comuns da instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

3. DA SUSTENTABILIDADE

3.1. Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.2. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: **(a)** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; **(b)** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; **(c)** florestas plantadas; e **(d)** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **15 dias** e será contado do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada no endereço de e-mail cadastrado no SICAF.

5.2. **Os bens deverão ser entregues nas unidades do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, CEP 36.080-001, Juiz de Fora – MG; sendo o telefone para contato: (32) 4009-3019.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;
- 13.2.3. Multa compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.4, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 281.762,25**.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2020.

José Luiz Cuco

Coordenador de Manutenção

IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Gilberto de Castro Timotheo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora

APROVAÇÃO

De acordo com o Art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 8, IV Decreto nº 3.555/2000, **APROVO** o presente termo de referência por cumprir todas as exigências legais e pelo fato de seu objeto constituir demanda do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

Em ____/____/____.

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora

(Documento assinado digitalmente via SIPAC.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, no bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 569 de 18 de Maio de 2017, publicada no D.O.U. em 19 de Maio de 2017, inscrito no CPF sob o nº 247.339.976-04, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, portador da matrícula funcional nº 0314904, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no D.O.U. de 07/08/2020, processo administrativo nº 23225.000530/2020-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material para manutenção predial**, especificado(s) no(s) item(ns),, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 05/2020 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR							
(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO, GARANTIA OU VALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será IF SUDESTE MG – *CAMPUS* JUIZ DE FORA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item #	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Será permitida adesão às Atas de Registro de Preços, com vistas ao aumento da competitividade e obtenção de menores preços e propostas mais vantajosas, vez que possibilita aos fornecedores o fornecimento em escala para Órgãos não participantes que se interessarem pela adesão, desde que comprovem a sua necessidade, planejamento e vantajosidade da adesão, entre outros requisitos.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; **ou**

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Local e Data

Assinaturas

Representante legal do
Órgão Gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s)
Fornecedor(s) Registrado(s)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adesivo conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Adesivo conexão hidráulica, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: frasco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 121

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 242

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 75,00 G

Valor Unitário (R\$): 7,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (80), Juiz de Fora/MG (16), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (5)

2 - Aguarrás

Descrição Detalhada: Aguarrás, teor máximo benzeno: 1% peso, teor máximo enxofre: 1% peso, ponto fulgor: 38 °c, ponto fusão: 216 °c, teor aromáticos: 5 a 7 per, teor alifáticos: 93 a 95 per, viscosidade: 1,15 cst, aplicação: formulação tintas e vernizes base alquídica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 76

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 152

Unidade de Fornecimento: Lata 900,00 ML

Valor Unitário (R\$): 12,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (56), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

3 - Anel vedação

Descrição Detalhada: Anel vedação, material: borracha nitrílica, forma seção transversal: circular,o-ring, dureza: 90 shore "a", diâmetro interno: 43 mm, diâmetro seção transversal: 3,50 mm, lado seção transversal: não aplicável mm, espessura seção transversal: não aplicável mm, largura seção transversal: não aplicável mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (70), São João Del Rei/MG (10)

4 - Arame

Descrição Detalhada: Arame, material: aço, tratamento superficial: recozido, bitola: 1,24 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 12,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (30), Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

5 - Areia

Descrição Detalhada: Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: fina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 136

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 272

Unidade de Fornecimento: Metro cúbico

Valor Unitário (R\$): 82,29

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (100), Juiz de Fora/MG (30), São João Del Rei/MG (6)

6 - Areia

Descrição Detalhada: Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: média fina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 186

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 372

Unidade de Fornecimento: Metro cúbico

Valor Unitário (R\$): 84,49

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (100), Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (6)

7 - Assento vaso sanitário

Descrição Detalhada: Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (50)

8 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, formato seção: redondo, bitola: 1 1/2 pol, características adicionais: trefilado, material: aço 1020

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 327,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

9 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, formato seção: redondo, bitola: 1", comprimento: 6 m, material: aço 1020

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 138,03

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

10 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, formato seção: redondo, bitola: 3/4", comprimento: 6 m, material: aço 1020

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 81,56

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

11 - Barra chata

Descrição Detalhada: Barra chata, material: aço carbono sae 1020, formato seção: chato, bitola: 1,4 pol, comprimento: 6 m, largura: 4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 162,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

12 - Barra chata

Descrição Detalhada: Barra chata, material: aço carbono sae 1020, bitola: 1 x 1,8 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 20,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

13 - Barra chata

Descrição Detalhada: Barra chata, material: aço carbono sae 1020, bitola: 1,2 x 1,8 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 13,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

14 - Barra metal ferroso

Descrição Detalhada: Barra metal ferroso, material: aço carbono, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 3,16 pol, características adicionais: trefilado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Barra 12,00 M

Valor Unitário (R\$): 16,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

15 - Barramento cobre

Descrição Detalhada: Barramento cobre, tipo: trifásico, uso: disjuntor din 100a, modelo: tn16sdin, aplicação: proteção circuito elétrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (80)

16 - Bloco de concreto

Descrição Detalhada: Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 10 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (4000), Muriaé/MG (2000), São João Del Rei/MG (2000)

17 - Bloco de concreto

Descrição Detalhada: Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (4000), Muriaé/MG (2000)

18 - Brita

Descrição Detalhada: Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 192

Unidade de Fornecimento: Metro cúbico

Valor Unitário (R\$): 211,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (60), São João Del Rei/MG (6)

19 - Broca

Descrição Detalhada: Broca, material: aço rápido, diâmetro: 1,2 pol, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

20 - Broca

Descrição Detalhada: Broca, material: aço rápido, diâmetro: 1,4 pol, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

21 - Broca

Descrição Detalhada: Broca, material: aço rápido, diâmetro: 1,8 pol, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

22 - Broca

Descrição Detalhada: Broca, material: aço rápido, diâmetro: 3,16 pol, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

23 - Broca**Descrição Detalhada:** Broca, material: aço rápido, diâmetro: 3,8 pol, tamanho: médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 160**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 10,22**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)**24 - Broca****Descrição Detalhada:** Broca, material: aço rápido, diâmetro: 5,32 pol, tamanho: médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 2,49**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)**25 - Broca chata****Descrição Detalhada:** Broca chata, material: aço carbono, diametro: 7,8 pol, comprimento: 150 mm, aplicação: madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 160**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 72,81**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)**26 - Broca wídia****Descrição Detalhada:** Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 1,8 pol, tipo haste: cilíndrica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 160**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 3,20**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)**27 - Broca wídia****Descrição Detalhada:** Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 6 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 3,94**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (30), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)**28 - Broca wídia****Descrição Detalhada:** Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 7 mm, tipo haste: cilíndrica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 90**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 180**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 2,45**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

29 - Broca wídia

Descrição Detalhada: Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 8 mm, tipo haste: cilíndrica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

30 - Broca wídia

Descrição Detalhada: Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: longa, diâmetro: 10 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (40), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

31 - Vedante torneira

Descrição Detalhada: Vedante torneira, material: borracha, bitola: 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (130), São João Del Rei/MG (30)

32 - Caixa passagem

Descrição Detalhada: Caixa passagem, material: alumínio fundido, cor: cinza texturizado, grau proteção: ip 65, modelo: necl3-y (nutsteel), uso: ligação, derivação e passagem de condutores elétri, bitola: 1 pol, código: necl320e03ny (nutsteel)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), Muriaé/MG (5), São João Del Rei/MG (5)

33 - Caixa passagem

Descrição Detalhada: Caixa passagem, material: liga alumínio fundido, tipo: condutele, forma: "c", componentes: com tampa aparafusada, junta de vedação e entradas, diâmetro rosca: 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (400), São João Del Rei/MG (100)

34 - Cal hidratada

Descrição Detalhada: Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Saco 20,00 KG

Valor Unitário (R\$): 9,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), São João Del Rei/MG (30)

35 - Tubo pvc soldável

Descrição Detalhada: Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (400), Juiz de Fora/MG (150), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

36 - Tubo pvc soldável

Descrição Detalhada: Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

37 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: aço carbono sae 1020, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 1 pol, espessura: 3,16 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

38 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: aço carbono sae 1020, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 2 pol, espessura: 3,16 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20)

39 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: aço carbono sae 1008,1010, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 5,8 pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 115,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

40 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: ferro, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 1 1,2 pol, espessura: 1,8 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20)

41 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: ferro, largura abas iguais: 3,4" pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

42 - Cantoneira metal ferroso

Descrição Detalhada: Cantoneira metal ferroso, material: ferro, largura abas iguais: 7,8" pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20)

43 - Cimento portland

Descrição Detalhada: Cimento portland, material: clinker, tipo: comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 640

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1280

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Valor Unitário (R\$): 29,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (500), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (30)

44 - Adesivo conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Adesivo conexão hidráulica, composição: bisnagas duplas para mistura instantânea, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: bisnaga, características adicionais: colagem ultra rápida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 75,00 G

Valor Unitário (R\$): 8,73

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (45), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (15)

45 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 1,2"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (120), São João Del Rei/MG (20)

46 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 1,2"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (120), São João Del Rei/MG (20)

47 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 20 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (90), São João Del Rei/MG (10)

48 - Conjunto ferramentas

Descrição Detalhada: Conjunto ferramentas, componentes: chaves de fenda e philips, ferramenta para monta-, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: pasta com zíper

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (2), Juiz de Fora/MG (4), Manhuaçu/MG (1), São João Del Rei/MG (1)

49 - Curva eletroduto

Descrição Detalhada: Curva eletroduto, angulação: 90°, tipo: macho e fêmea, tamanho: 3,4 pol, material: ferro galvanizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 630

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1260

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (30), Juiz de Fora/MG (400), São João Del Rei/MG (200)

50 - Disco corte

Descrição Detalhada: Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro: 4 pol, diâmetro furo: 1,2 pol, aplicação: uso geral, características adicionais: dupla face, eixo de 1,2", espessura: 0,012 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 170

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 340

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (100), São João Del Rei/MG (10)

51 - Eletrodo solda

Descrição Detalhada: Eletrodo solda, material indicado: aço baixo e médio teor carbono, forma: vareta, diâmetro: 3,25 mm, comprimento: 350 mm, normas técnicas: aws e 6013

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 22,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

52 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: vermelha, aplicação: interna e externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 76

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 73,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (5), São João Del Rei/MG (3)

53 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: platina brilhante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 76

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 73,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (5), São João Del Rei/MG (3)

54 - Argamassa

Descrição Detalhada: Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: preto grafite, tipo: rejunte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Saco 20,00 KG

Valor Unitário (R\$): 17,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60)

55 - Filtro purificação água

Descrição Detalhada: Filtro purificação água, material: pvc, vazão: 20 l/h, características adicionais: elemento polipropileno, tipo uso: descartável, aplicação: bebedouro líder mgf 50, capacidade armazenamento: 20 l, consumo: 1,8 cv, tensão alimentação: 110 v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20)

56 - Fita isolante elétrica

Descrição Detalhada: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (120), Manhuaçu/MG (20), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

57 - Fita veda rosca

Descrição Detalhada: Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 25 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 560

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (100), Juiz de Fora/MG (120), Manhuaçu/MG (20), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

58 - Fixador tinta

Descrição Detalhada: Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Saco 150,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60)

59 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 40 x 40mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), São João Del Rei/MG (50)

60 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária, tipo: emergência, material corpo: acrílico,pvc rígido, formato: tubular, tipo lâmpada: fluorescente tubular, quantidade lâmpadas: 2 un, características adicionais: c, botão teste, fluxo luminoso 40 lumens, bateria, dimensões: 34,5 x 12 x 12 cm, aplicação: sistema de iluminação de emergência predial, tipo soquete: bi-pino, tensão nominal: 127,220 v, tensão alimentação: 6 vcc, potência nominal lâmpada: 15 w

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cataguases/MG (20), Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

61 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária, tipo: de sobrepor, material corpo: chapa aço, material refletor: alumínio anodizado, formato: retangular, tipo lâmpada: fluorescente, potência lâmpada: 32 w, cor: branca, quantidade lâmpadas: 2 un, voltagem lâmpada: 110,220 v, características adicionais: hermética, difusor em policarbonato transparente, acabamento superficial chapa aço: pintura eletrostática a pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 98,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (50)

62 - Massa plástica

Descrição Detalhada: Massa plástica, composição básica: 93% de al203, 5% de sio2, 0,3% de fe203, 1,7% ou, características adicionais: resistência térmica de 1750°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Lata 400,00 G

Valor Unitário (R\$): 13,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

63 - Trena eletrônica

Descrição Detalhada: Trena eletrônica, tipo: digital, método de medição: a laser, alcance: 50 m, tipo visor: cristal líquido, quantidade dígitos: 5, características adicionais: pegador revestido em borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 413,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (5), Cataguases/MG (10), Juiz de Fora/MG (4), São João Del Rei/MG (1)

64 - Óculos de proteção individual

Descrição Detalhada: Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p,ser usado sobre óculos graduados)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 95

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 190

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (40), Manhuaçu/MG (5), Muriaé/MG (50)

65 - Paquímetro universal

Descrição Detalhada: Paquímetro universal, material: titânio, capacidade: 150 mm - 6", aplicação: medição externa, interna profundidade e ressaltos, tipo escala: métrica e inglesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cataguases/MG (30), Juiz de Fora/MG (3)

66 - Paquímetro digital

Descrição Detalhada: Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa, interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade: 150 mm, características adicionais: botão liga-desliga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 122,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cataguases/MG (30), Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (1)

67 - Perfil metal ferroso

Descrição Detalhada: Perfil metal ferroso, material: aço carbono, formato seção: u, largura: 50 mm, altura: 25 mm, espessura chapa: 3 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 78,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50)

68 - Perfil metal ferroso

Descrição Detalhada: Perfil metal ferroso, material: aço, bitola chapa: 14 pol, características adicionais: tipo "u" enrijecido, bitola: 100 x 50 x 17 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 120,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20)

69 - Perfil metal ferroso

Descrição Detalhada: Perfil metal ferroso, material: ferro, formato seção: u, largura: 75 mm, altura: 40 mm, bitola chapa: 14 pol, peso: 18 kg, espessura chapa: 2,25 mm, características adicionais: tipo "u" enrijecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Barra 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 91,77

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20)

70 - Plugue

Descrição Detalhada: Plugue, tipo: macho, cor corpo: cinza, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 165

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 330

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (85), Manhuaçu/MG (15), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (15)

71 - Plugue

Descrição Detalhada: Plugue, tipo: macho, corrente nominal: 20 a, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136 iec 60884, tipo saída: axial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (75), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (15)

72 - Querosene

Descrição Detalhada: Querosene, uso: iluminante, tipo: qi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 66

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 132

Unidade de Fornecimento: Mililitro 0,00

Valor Unitário (R\$): 10,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (6)

73 - Saboneteira

Descrição Detalhada: Saboneteira, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: em parede através de bucha, parafuso, características adicionais: sistema gotas, parte frontal arredondada, não acei, material: plástico abs, cor: branca e cinza, profundidade: 9,50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,56

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

74 - Sifão

Descrição Detalhada: Sifão, material: cloreto polivinila, cor: branca, tipo: vertical, tipo corpo: flexível, tipo haste: articulada, diâmetro saída: 50 mm, diâmetro entrada: 1 1/4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), São João Del Rei/MG (30)

75 - Sifão

Descrição Detalhada: Sifão, material: cloreto polivinila, cor: branca, tipo: vertical, tipo corpo: flexível, tipo haste: articulada, diâmetro saída: 50 mm, diâmetro entrada: 1 1/4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (50), Cataguases/MG (30), Juiz de Fora/MG (90), São João Del Rei/MG (30)

76 - Solvente

Descrição Detalhada: Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Valor Unitário (R\$): 22,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

77 - Dispenser papel higiênico

Descrição Detalhada: Dispenser papel higiênico, material base: plástico abs, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: trava para rolo de até 300 m, altura: 27 cm, largura: 27 cm, profundidade: 12,50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,06

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Cataguases/MG (20), Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

78 - Tampa vaso sanitário

Descrição Detalhada: Tampa vaso sanitário, material assento: polietileno, material sobretampa: polipropileno, cor: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cataguases/MG (30), Juiz de Fora/MG (100)

79 - Tampão conexão

Descrição Detalhada: Tampão conexão, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 1,2 pol, uso: instalações hidráulicas, posição rosca: interna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 350

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (100), Juiz de Fora/MG (60), São João Del Rei/MG (15)

80 - Tampão conexão

Descrição Detalhada: Tampão conexão, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo conexão: plugue, tipo rosca: macho, cor: bege, diâmetro: 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 260

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 520

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (200), Juiz de Fora/MG (45), São João Del Rei/MG (15)

81 - Tampão condutete

Descrição Detalhada: Tampão condutete, material: plástico, cor: cinza, bitola: 3,4 pol, tipo: roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (900), São João Del Rei/MG (500)

82 - Diluente tinta

Descrição Detalhada: Diluente tinta, composição: solventes aromáticos e oxigenados, aspecto físico: líquido, cor: incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 124

Unidade de Fornecimento: Lata 900,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (6), São João Del Rei/MG (6)

83 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 8 un, cor: vermelha, aplicação: estrutural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (4000), Muriaé/MG (2000)

84 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 6 un, cor: vermelha, aplicação: construção civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,68

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (4000), Muriaé/MG (2000)

85 - Tinta pintura predial

Descrição Detalhada: Tinta pintura predial, composição básica: água e pva - policloreto de vinila, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: amarelo canário, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo, pincel e vassoura pelo macio, superfície aplicação: massa acrílica, aplicação: interna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 124

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 248

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 162,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (4)

86 - Tinta pintura predial

Descrição Detalhada: Tinta pintura predial, composição básica: água e pva - policloreto de vinila, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: amarelo canário, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo, pincel e vassoura pelo macio, superfície aplicação: massa acrílica, aplicação: interna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 126

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 252

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 162,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (6)

87 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta demarcação sinalização, base: água, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 161,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (6), São João Del Rei/MG (6)

88 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 158,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (3), São João Del Rei/MG (2)

89 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta demarcação sinalização, base: água, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 167,94

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (6), São João Del Rei/MG (6)

90 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta demarcação sinalização, base: esmalte sintético, tipo: brilhante, cor: vermelha, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 68

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 173,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (2), São João Del Rei/MG (2)

91 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte, superfície aplicação: metal e madeira, tipo acabamento: brilhante, cor: branca, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: interna e externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Galão 0,90 L

Valor Unitário (R\$): 25,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

92 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte, superfície aplicação: metal, tipo acabamento: fosco, cor: branca, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: rolo, aplicação: interna e externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 68

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 54,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30), São João Del Rei/MG (4)

93 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte, superfície aplicação: metal, tipo acabamento: fosco, cor: branca, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: rolo, aplicação: interna e externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 66

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 132

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 54,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (10), Juiz de Fora/MG (50), São João Del Rei/MG (6)

94 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com espelho, normas técnicas: nbr 14136, posição relativa: embutir

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Caixa 4,00 UN

Valor Unitário (R\$): 5,03

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (60), Muriaé/MG (30), São João Del Rei/MG (50)

95 - Torneira**Descrição Detalhada:** Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 45**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 90**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 1,71**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (20), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (5)**96 - Torneira****Descrição Detalhada:** Torneira, material corpo: metal, tipo: lavatório, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 180**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 360**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 22,74**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (120), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)**97 - Torneira****Descrição Detalhada:** Torneira, material corpo: latão, tipo: jardim, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 90**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 180**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 11,95**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (50), Juiz de Fora/MG (25), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (5)**98 - Silicone adesivo****Descrição Detalhada:** Silicone adesivo, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais: fungicida**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 70**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 140**Unidade de Fornecimento:** Tubo 280,00 G**Valor Unitário (R\$):** 13,68**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (40), Manhuaçu/MG (10), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)**99 - Tubo metalon****Descrição Detalhada:** Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento: 6 m**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 90**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 180**Unidade de Fornecimento:** Peça 6,00 M**Valor Unitário (R\$):** 21,89**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

100 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 15 mm, seção: 40 x 40 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Peça 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 59,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

101 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18 , 1,26 mm, seção: 40 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Peça 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 37,46

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

102 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18 , 1,26 mm, seção: 50 x 20 mm, aplicação: construção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Peça 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 49,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

103 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo metalon, espessura chapa: 3 mm, seção: 30 x 20 mm, aplicação: construção, comprimento: 6 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Peça 6,00 M

Valor Unitário (R\$): 29,94

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (20), Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (20), São João Del Rei/MG (20)

104 - Adesivo veda-calha

Descrição Detalhada: Adesivo veda-calha, aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, validade: 12 meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 280,00 G

Valor Unitário (R\$): 10,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

105 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 1,5 mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 79,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30)

106 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 1,5 mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 79,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30)

107 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 1,5 mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 79,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (30)

108 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 1,5 mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 79,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (15), Muriaé/MG (5)

109 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 1,5 mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 79,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (15), Muriaé/MG (5)

110 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 103,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

111 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 103,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

112 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 103,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (20), São João Del Rei/MG (10)

113 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 103,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), Muriaé/MG (5)

114 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antifiame, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 103,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), Muriaé/MG (5)

115 - Adaptador condutele

Descrição Detalhada: Adaptador condutele, material: alumínio, aplicação: complemento p,eletroduto, uso: múltiplo para conexão com parafuso em eletroduto, posição relativa: sobrepor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (500), São João Del Rei/MG (100)

116 - Tampa condutele

Descrição Detalhada: Tampa condutele, material: alumínio, cor: cinza, bitola: 3,4 pol, características adicionais: cega

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,01

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

117 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto, material: aço carbono, tipo: rígido, bitola: 3,4 pol, cor: cinza, tratamento superficial: galvanizado, tipo fixação: roscado, características adicionais: leve, isento de rebarbas internas, uma luva e com, normas técnicas: nbr 13057,93, nbr 5624,93, nbr 8133, comprimento: 3 m, espessura parede: 0,90 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Tubo 3,00 M

Valor Unitário (R\$): 14,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), São João Del Rei/MG (50)

118 - Tampa condutele

Descrição Detalhada: Tampa condutele, material: alumínio, bitola: 3,4 pol, características adicionais: para interruptor de 2 seções para caixa de passagem, aplicação: complemento p,eletroduto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

119 - Tampa condutele

Descrição Detalhada: Tampa condutele, material: alumínio, bitola: 3,4 pol, características adicionais: para interruptor de 1 seção para caixa de passagem, aplicação: complemento p,eletroduto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

120 - Tampa condutete

Descrição Detalhada: Tampa condutete, material: alumínio, bitola: 3,4 pol, características adicionais: para interruptor de 2 seções para caixa de passagem, aplicação: complemento p.eletroducto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

121 - Tampa condutete

Descrição Detalhada: Tampa condutete, material: alumínio, bitola: 3,4 pol, características adicionais: para interruptor de 1 seção para caixa de passagem, aplicação: complemento p.eletroducto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

122 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor, tipo: modulado, quantidade seções: 2 un, aplicação: tampa condutete, tipo acionamento: tecla simples horizontal, acabamento: sem placa e parafuso, posição relativa: embutir, tensão nominal: 110,220 v, corrente nominal: 10 a, material: pvc rígido, formato: retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

123 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor, tipo: bipolar simples, quantidade seções: 1 un, aplicação: instalações elétricas, tipo acionamento: botão on,off, acabamento: sem placa e parafuso, posição relativa: embutir, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível, formato: retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

124 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor, tipo: paralelo_(three-way), quantidade seções: 1 un, aplicação: tampa condutete, tipo acionamento: tecla simples horizontal, acabamento: sem placa e parafuso, posição relativa: embutir, tensão nominal: 110,220 v, corrente nominal: 10 a, material: pvc rígido, formato: retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (200), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

125 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada, modelo: simples, tipo: módulo, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, aplicação: condutele instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (250), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

126 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada, modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: tampa condutele pvc 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (250), Muriaé/MG (50), São João Del Rei/MG (50)

127 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira, material: chapa de aço, tipo: "d" com cunha, aplicação: fixação tubos e canos, diâmetro amarração: 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (500), São João Del Rei/MG (150)

128 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira, material: aço galvanizado, tipo: copo, diâmetro amarração: 3,4 pol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barbacena/MG (500), Juiz de Fora/MG (500), São João Del Rei/MG (150)

129 - Fita isolante elétrica

Descrição Detalhada: Fita isolante elétrica, características adicionais: autofusão, largura nominal: 20 mm, comprimento nominal: 10 m, aplicação: instalações elétricas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (50), Manhuaçu/MG (10), Muriaé/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

130 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária, tipo: calha, material corpo: chapa de aço, formato: tubular, tipo lâmpada: fluorescente tubular, quantidade lâmpadas: 2 un, posição relativa: sobrepor, acabamento superficial corpo: pintura em epóxi, potência nominal lâmpada: 20 w, componentes: reator partida rápida e lâmpadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100)

131 - Calha lâmpada fluorescente

Descrição Detalhada: Calha lâmpada fluorescente, tipo: lisa, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 40 w

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,77

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (100), Muriaé/MG (20)

132 - Trena

Descrição Detalhada: Trena, material: aço flexível, comprimento: 10 m, características adicionais: graduação: mm,pol; trava e enrolamento automático, tipo: comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cataguases/MG (30), Juiz de Fora/MG (8), Muriaé/MG (5), São João Del Rei/MG (2)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 310/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Abril de 2020

Editais_e_anexos.pdf

Total de páginas do documento original: 69

(Assinado digitalmente em 30/10/2020 14:47)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **310**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2020** e o código de verificação: **9fc2078c26**